



LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2022, 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciue Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 352.046,20** (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis Reais e vinte centavos), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
1035 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
449051000000 – Obras e instalações	R\$	352.046,20
Total	R\$	352.046,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 352.046,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis Reais e vinte centavos), servirá de recurso a liberação do saldo remanescente de repasse financeiro proveniente do Termo de Compromisso **PAR nº 32877**, Ministério da Educação, através do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
23 DE MARÇO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração